



DECRETO Nº. 4.914/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019. O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DATAS DA 2ª ETAPA DO EDITAL 03/2023 E 04/2023 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO”.

O Prefeito Municipal **AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de adequar o cronograma dos Editais 03/2023 e 04/2023 da Lei Complementar Nº195, Lei Paulo Gustavo, conforme deliberações da ata da reunião da Comissão responsável e Ofício Nº 38 encaminhado a mim através do Departamento de Turismo e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as datas referentes aos Editais 03/2023 e 04/2023 da Lei Complementar Nº195, conforme segue:

- I. Publicação das propostas selecionadas: até o dia 19/12/2023.
- II. Prazo de recurso: do dia 19/12/2023 ao dia 21/12/2023.
- III. Publicação final dos selecionados: até o dia 22/12/2023.

Art. 2º. Esta prorrogação considera as discussões e deliberações constantes na ata da reunião da Comissão responsável pelo acompanhamento dos referidos editais, realizada em 11/12/2023.

Art. 3º. Os participantes e interessados devem observar as novas datas estabelecidas neste Decreto, ficando responsáveis por eventuais providências necessárias para adequação aos prazos ora prorrogados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito de Borda da Mata